LEI Nº 1085, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CODIFICAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS CONSTANTES DA LEI Nº 968/2016, E ALTERAÇÃO POSTERIOR.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 968, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 973, de 28/10/2016, passa a ter o seguinte Anexo IV, o qual dispõe sobre a codificação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias:

ANEXO IV

QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS

TÍTULO PROPOSTO	QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO
AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	30	I-COP-026-(001 a 030)
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20	I-COP-004-(002 a 020)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 15 de julho de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL